

Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e  
Inclusão  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

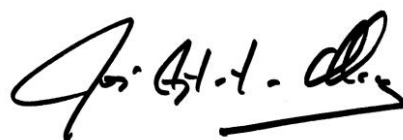
N/Ref. 369/GES/PS/Lisboa, 20.12.2022

**Assunto: Apreciação da Proposta de Lei nº 41/XV/1ª (ALRAA) - Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores - (Separata nº 36, DAR, de 3 de Dezembro de 2022)**

Nos termos legais, junto se envia o parecer da CGTP-IN da Proposta de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)



Anexo: O citado no texto





## **Proposta de Lei nº 41/XV/1ª (ALRAA)**

### **Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores**

**(Separata nº 36, DAR, de 3 de dezembro de 2022)**

#### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Esta Proposta de Lei, apresentada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, visa instituir um subsídio de insularidade a todos os elementos das forças de segurança (PSP, GNR, Polícia Marítima, Corpo de Guardas Prisionais, Polícia Judiciária, SEF) em funções na Região Autónoma dos Açores, a fim de compensar os custos acrescidos decorrentes da insularidade, pondo termo à desigualdade que se verifica actualmente pelo facto de apenas alguns destes elementos das forças de segurança terem direito a tal subsídio.

Considerando que, na realidade, o exercício das mesmas actividades nas ilhas implica custos mais elevados na comparação com o continente, uma vez que no geral o preço dos bens de consumo é superior, é justo atribuir a estes trabalhadores uma compensação financeira que, sem prejuízo da necessidade de garantir um aumento geral dos salários, atenuar os custos acrescidos que resultam da insularidade.

Por outro lado, a garantia da igualdade de tratamento de todos os elementos das forças de segurança é um factor acrescido a justificar a apresentação da presente Proposta de Lei, atenta a necessidade de pôr termo à actual discriminação.

Assim, a CGTP-IN concorda genericamente com a proposta de criação deste subsídio de insularidade.

20 de Dezembro de 2022

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diplomas:

**Proposta de Lei nº 41/XV/1ª (ALRAA) - Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores**

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

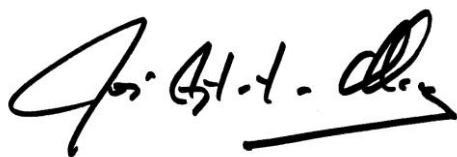
Contributo:

**Em anexo**

Data

**Lisboa, 20 de Dezembro de 2022**

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G. T. - D.', with a horizontal line underneath.

---

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.